

5553

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.



O Deputado que este subescreve, nos termos do regimento interno, requer a Vossa Excelência que determine o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Sr. Marconi Perillo, sugerindo-lhe que apresente Projeto de Lei no sentido de instituir o Programa – Facilitar no âmbito do Estado de Goiás.

JUSTIFICATIVA

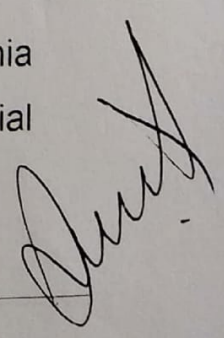
O Projeto de Lei em tela se justifica na medida em que a integração das pessoas portadoras de deficiência física na sociedade tem sido uma batalha árdua que começa a gerar bons frutos. No entanto, os deficientes físicos ainda lutam por respeito e direitos, como acesso à educação, ao lazer, ao mercado de trabalho, aos órgãos da administração pública, dentre outros acessos tão corriqueiros para o

cidadão comum mas que para os portadores de deficiência, ainda não tem o sabor de liberdade.

A sociedade ainda não está suficientemente preparada para aceitar o portador de deficiência, que já somam cerca de 16 milhões só no Brasil. A realidade é que estes, são pessoas dignas de respeito e dos mesmos direitos concedidos aos demais cidadãos brasileiros. E é nesse sentido que apresentamos este Ante – Projeto de Lei, como uma tentativa de emplacar o Estado de Goiás como um dos estados solidários e preocupados com a inclusão social dos portadores de deficiência física.

É justo que estes cidadãos sejam atendidos, no mínimo em repartições públicas do Estado, por pessoas capacitadas para estabelecer um processo de comunicação através da mesma linguagem utilizada por esta significativa parcela da população. É justo ainda, que esta parcela da população possa entrar e sair das repartições públicas sem ter que ficar esperando a boa vontade deste ou daquele para lhe ajudar e que exerçam os direitos básicos concedidos constitucionalmente, da liberdade de ir e vir e da liberdade da comunicação, visto que são privados destes na medida que ficam à mercê de terceiros para exercê-los.

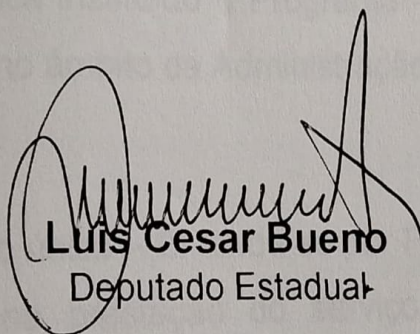
O Projeto em pauta faz parte do reconhecimento da cidadania destas pessoas, que hoje se identificam como um grupo social



minoritário e que demandam direitos que atendam as suas diferenças em relação ao grupo social majoritário da população.

Por se matéria oportuna enviamos em anexo, um ante projeto de Lei que uma vez apresentado por Vossa Excelência deverá merecer desta Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás aprovação.

SALA DAS SESSÕES, em de
de 2003.


Luis Cesar Bueno
Deputado Estadual